



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
INSTITUTO DE GEOGRAFIA, HISTÓRIA E DOCUMENTAÇÃO  
GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA LICENCIATURA – MODALIDADE A DISTÂNCIA  
Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900**

**EDITAL Nº 04/2024/IGHD/CUIABA/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA,  
RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR QUE  
ATUARÁ COMO BOLSISTA DOCENTE PARA O CURSO DE GEOGRAFIA  
LICENCIATURA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL.**

## **1 – DO OBJETIVO**

O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar bolsistas, professores da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), de graduação da Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade Educação a Distância (EaD), no contexto de programas e projetos do sistema UAB, com gestão efetivada por meio do Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Para efeito do presente Edital, caracteriza-se como bolsista, o docente aprovado, que receberá bolsas benefício do fomento viabilizado pelo CAPES nº 09/2022 no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFMT, PERÍODO DE JANEIRO/2025 a JUNHO/2025, atendendo à legislação de bolsas vigente na Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas Portarias CAPES nº 183 de 21/10/2016, nº 15 de 23/01/2017, nº 102 de 10/05/2019 e Portaria CAPES nº 33 de 16/02/2023 supletivamente ao Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES) para reconhecimento e renovação do reconhecimento de curso de graduação a distância (MEC, 2017) e suas complementações ou de Legislação aplicável.

## **2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 Para efeito do presente processo seletivo serão considerados servidores que possuam vínculo efetivo com a Universidade Federal de Mato Grosso, atendendo ao disposto na Lei nº 12.772 de 28/12/2012, às resoluções internas da UFMT, a carga horária e a Legislação referente ao recebimento de bolsas;

2.2 Em consonância ao estabelecido no item 3 deste edital, podem concorrer ao presente processo seletivo servidores do quadro efetivo da UFMT;

2.3 Entende-se por Professor formador o docente responsável por atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB.

### **3 – DOS REQUISITOS**

3.1 Ser servidor efetivo na UFMT, com matrícula confirmada no ato da inscrição (SIAPE);

3.2 Ter formação acadêmica de nível superior de acordo com os requisitos da disciplina pleiteada descritos no item 8;

3.3 Ter experiência de no mínimo 1 ano no magistério Superior;

3.4 Não é requisito obrigatório, porém pontuado caso o candidato tenha (i) experiência na EaD ou (ii) no exercício de magistério, na educação básica como participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica (iii) tenha atuado junto ao Curso de Geografia Licenciatura da UFMT, modalidade presencial.

3.5 Estar apto ao recebimento de bolsas, consoante à determinação que consta no item 5 deste Edital e nos atos normativos apresentados no início do mesmo;

3.6 Atender às exigências da Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas Portarias CAPES nº 183 de 21/10/2016, nº 15 de 23/01/2017, nº 102 de 10/05/2019 e Portaria CAPES nº 33 de 16/02/2023, suas complementações ou de Legislação aplicável;

3.7 Formação e atitude compatíveis com a atividade de articulação e desenvolvimento das disciplinas a serem ofertadas e destas com os tutores e estudantes matriculados no curso, nos programas e projetos do sistema UAB – Modalidade EaD.

### **4 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO**

4.1 A seleção do docente, que receberá bolsas, será realizada por banca de 3 (três) docentes, indicada pela Coordenação do Curso de Geografia Licenciatura, mediante os seguintes **critérios de classificação**:

4.1.1 Ter Bacharelado ou Licenciatura na área específica descrita no quadro de vagas (item 8) e/ou áreas afins com o curso de formação básica;

4.1.2 Ter o título exigido na área descrita no quadro de vagas (item 8);

4.1.3. Ter atuado como professor (a) formador(a) de curso na modalidade EaD no âmbito da UFMT.

4.1.4 Ter maior tempo de experiência na docência na Modalidade EaD.

## **5 – DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO**

5.1 O candidato que fizer declaração falsa, inexata ou, ainda que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada. Em consequência, serão anulados todos os fatos dela decorrentes, mesmo que aprovado, e que o fato seja constatado posteriormente à realização de qualquer uma das avaliações do processo seletivo.

## **6 – DA MODALIDADE DE BOLSA**

6.1 Além dos requisitos e critérios estabelecidos neste processo seletivo, o pagamento de bolsas deverá observar atos normativos da agência de fomento e do Sistema UAB/CAPES e da UFMT em conformidade com a legislação vigente, de acordo com Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas Portarias CAPES nº 183 de 21/10/2016, nº 15 de 23/01/2017, nº 102 de 10/05/2019 e Portaria CAPES nº 33 de 16/02/2023 e suas complementações ou de Legislação aplicável, que tratam das diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), seguindo os critérios e modalidades gerais dispostas a seguir:

**6.2 Professor Formador I:** valor de R\$ 1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;

**6.3. Professor Formador II:** valor de R\$ 1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

6.4 A vigência das bolsas referidas é adstrita ao período de FEVEREIRO A JULHO DE 2025, podendo ser renovada, de acordo com a demanda do Curso, sendo observado o que prevê a Portaria CAPES nº102 de 10/05/2019 e Portaria CAPES nº 33 de 16/02/2023, no tocante a validade dos processos seletivos que será de até 4 (quatro) anos ou quando encerrar a oferta de disciplinas;

6.5 O pagamento das bolsas fica condicionado à realização das atividades e atribuições pactuadas em termo de compromisso previamente assinado com a Coordenação UAB, observando as

atribuições e processos da Coordenação de Curso, recomendados pela coletânea de procedimentos formalizada entre a Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC), Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) e Coordenação de Administração Escolar (CAE/PROEG);

6.6 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

6.7 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, devido ao não acúmulo;

6.7.1 Exceção feita aos bolsistas vinculados aos programas de Graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013) e Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014) ou ato normativo vigente que configure tal exceção.

6.8 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta corrente bancária, em nome do bolsista, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES. Caso o bolsista não possua conta corrente, deverá providenciar abertura da conta, junto ao banco de sua preferência;

6.9 A presente seleção de professor bolsista não altera seu vínculo empregatício docente e, caso o bolsista selecionado opte por não continuar no projeto, após início de suas atividades, será realizada a substituição do profissional pelo próximo candidato classificado e se for o caso a devolução das bolsas percebidas;

6.10 A seleção proposta não gera nenhum vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista;

6.11 A aprovação neste processo de seleção não gera a obrigatoriedade de pagamento pelas atividades que não forem realizadas;

6.12 O bolsista poderá ser desvinculado do Sistema UAB a pedido ou por interesse da coordenação do curso;

6.13 O processo de pagamento de bolsas é condicionado ao financiamento do sistema Universidade Aberta do Brasil, e se houver interrupção do financiamento, a qualquer momento o vínculo como bolsista poderá ser interrompido.

## **7 – DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA E CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA**

7.1 De acordo com o Termo de Compromisso do Bolsista - ANEXO VI da PORTARIA CAPES nº 183/2016, são atribuições/funções de professor formador:

- a) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- b) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- c) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade EaD;
- d) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- e) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- f) Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- g) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- h) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- i) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade EaD;
- j) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.

7.2 Além das atribuições previstas no Termo de Compromisso do Bolsista - ANEXO VI PORTARIA CAPES nº 183/2016, os projetos, programas e cursos de EaD, consideram também às seguintes atribuições/funções:

7.2.1 Realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso do Bolsista do item 7.1;

7.2.2 Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;

7.2.3 Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB, no qual o bolsista desempenhe as suas atividades;

7.2.4 Participar, quando convocado pela CAPES, de comissão *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;

7.2.5 Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;

7.2.6 Conduzir as atividades de docência da disciplina para o qual foi classificado do curso de Geografia Licenciatura, EaD no período em que a mesma for ofertada, atendendo ao ementário aprovado no Projeto Pedagógico do Curso e disponível no ANEXO III;

7.2.7 Estudar o material didático do Módulo (caso não seja o autor) e verificar, junto à coordenação do curso, se há necessidade de oferecer outros materiais didáticos complementares ao estudante;

7.2.8 Discutir com a Coordenação de Curso e designer instrucional sobre a elaboração do Guia de Estudo;

7.2.9 Notificar os estudantes sobre as pendências existentes;

7.2.10 Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir de portaria vigente. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista nos termos declarados e reconhecida firma em cartório. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros;

7.2.11 Nenhum bolsista será autorizado a atuar no curso/disciplinas ofertadas, sem que seu cadastro seja autorizado pela gestão de bolsas UAB/UFMT, ficando a IES/CAPES, isenta de qualquer compromisso com o candidato que não cumprir suas obrigações;

7.2.12 Devolver à CAPES eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU). As devoluções de valores decorrentes de pagamento efetuado pela CAPES a título de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema UAB, independentemente do fato gerador que lhes deram origem, deverão ser efetuadas em agência do Banco do Brasil S/A, mediante utilização da Guia de Recolhimento da União (GRU);

7.2.13 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa;

7.2.14 Em conformidade ao Acórdão nº 1074/2019-TCU, o pagamento de bolsa será bloqueado no caso de comprovação da ausência de acesso e participação no ambiente virtual de aprendizado ao qual o professor se vincula;

7.2.15 Os candidatos deverão ter disponibilidade para dedicação compatível com as atribuições previstas nos itens 7.1 e 7.2, conforme a função pleiteada, sem prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição.

7.3 Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e termo de compromisso a ser assinado junto à UFMT, o Professor Formador deverá:

7.3.1 Usar as informações que tiver acesso apenas com o propósito de bem e fiel cumprir os fins estipulados no Plano de Trabalho realizado com a UFMT ou o disposto na Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016;

7.3.2 Manter o sigilo relativo às informações confidenciais;

7.3.3 Proteger as informações confidenciais que lhe foram divulgadas, usando o mesmo grau de cuidado utilizado para proteger suas próprias informações confidenciais;

7.3.4. Manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos ou informações confidenciais, devendo comunicar a Coordenação do sistema UAB na UFMT, imediatamente, a ocorrência de incidentes desta natureza, o que não excluirá sua responsabilidade.

## 8 – DAS VAGAS

<b>Disciplinas</b>	<b>Modalidade da Bolsa</b>	<b>Valor da Bolsa</b>	<b>Quantidade de bolsas */**</b>	<b>Período intensivo da disciplina</b>
Geografia e Diversidade étnico-racial  (Graduação em Geografia com Doutorado em Geografia)	Professor(a) Formador(a) I	R\$ 1.850,00	4 bolsas	Janeiro 2025 a Junho 2025
	Professor(a) Formador(a) II	R\$ 1.550,00		
Linguagem Brasileira de Sinais (Libras)	Professor(a) Formador(a) I	R\$ 1.850,00	4 bolsas	Janeiro 2025 a Junho 2025
	Professor(a) Formador(a) II	R\$ 1.550,00		
Didática e Geografia	Professor(a) Formador(a) I	R\$ 1.850,00	4 bolsas	Janeiro 2025 a Junho 2025

(Graduação e Doutorado em Geografia)	Professor(a) Formador(a) II	R\$ 1.550,00		
Organização e Funcionamento da Educação Básica (OFEB)	Professor(a) Formador(a) I	R\$ 1.850,00	4 bolsas	Janeiro 2025 a Junho 2025
	Professor(a) Formador(a) II	R\$ 1.550,00		
Geografia Social e Cultural (Graduação em Geografia com Doutorado em Geografia)	Professor(a) Formador(a) I	R\$ 1.850,00	4 bolsas	Janeiro 2025 a Junho 2025
Atividade de Extensão Curricular II (Graduação em Geografia com Doutorado em Geografia/áreas afins)	Professor(a) Formador(a) I	R\$ 1.850,00	4 bolsas	Janeiro 2025 a Junho 2025
	Professor(a) Formador(a) II	R\$ 1.550,00		
Total de bolsas: 24 bolsas		Período: 02/01/2025 a 30/06/2025		

\* 1 bolsa a cada 15h da disciplina.

\*\* Máximo 6 bolsas por semestre para cada professor.

## 9 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

9.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do sistema <https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab>, com o envio do formulário de inscrição preenchido (Conforme Anexo I) e cópia simples e legível dos seguintes documentos:

9.1.1 Documento de identificação oficial com foto;



- 9.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 9.1.3 Certificado de Graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC ou CEE (Conselho Estadual de Educação);
- 9.1.4 Certificado de Pós-Graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC (Especialização, Mestrado e Doutorado) ou CEE;
- 9.1.5 Comprovante do tempo de atuação como professor efetivo da UFMT com mais de um ano de exercício de magistério;
- 9.1.6 Comprovante de tempo de atuação em EaD (Tutor, Professor, Coordenador de Curso), podendo ser declaração da instituição em que comprove o vínculo de bolsista e/ou período laborado, assinado pelo coordenador do curso e/ou cópia de carteira de trabalho (CTPS) com o registro das informações de identificação e úteis;
- 9.1.7 Currículo Lattes documentado com os comprovantes dos títulos/experiência apresentados para atender ao item 10.2 (Quadro 2);
- 9.1.8 ANEXO I – Preenchido e assinado por extenso pelo candidato.

## 10 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

10.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

- 10.1.1. Análise curricular;
- 10.1.2. Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados;
- 10.2. Divulgação do resultado final com pontuação e colocação.

10.2. Descrição da Etapa de Análise curricular

**Quadro 1. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO**

<b>Títulos acadêmicos</b>	<b>Pontuação</b>
01. Doutorado (certificado ou ata de defesa)	25
02. Mestrado (certificado ou ata de defesa)	10
03. Especialização (certificado)	5
<i>Será considerado apenas o ponto do maior título.</i>	
<b>Experiência profissional</b>	<b>Pontuação</b>
04. Experiência como docente na Educação Superior (para cada semestre, máximo 10 semestres)	4

05. Experiência como docente na modalidade a distância (para cada semestre, máximo 10 semestres)	0,5
06. Experiência como docente em escola da Educação Básica (para cada semestre, máximo 10 semestres)	1
07. Experiência como docente do Curso de Geografia Licenciatura, modalidade presencial, da UFMT (para cada semestre, máximo 10 semestres)	2

\* Pontuação máxima 100 pontos.

10.3 As documentações deverão ser apresentadas pelo candidato, conforme descrito no quadro 2 a seguir:

**Quadro 2. FORMA DE COMPROVAÇÃO DOS ITENS/CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO QUADRO 1**

<b>Item</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>FORMA DE COMPROVAÇÃO</b>
<b>01</b>	TÍTULO DE DOUTOR	Anexar, no sistema eletrônico, diploma de doutor ou ata de aprovação da defesa de doutorado.
<b>02</b>	TÍTULO DE MESTRE	Anexar, no sistema eletrônico, diploma de mestre ou ata de aprovação da defesa de mestrado.
<b>03</b>	CERTIFICADO DA ESPECIALIZAÇÃO CONCLUÍDA	Anexar, no sistema eletrônico, certificado de conclusão da especialização ou declaração equivalente da coordenação da mesma.
<b>04</b>	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA EDUCAÇÃO SUPERIOR	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência, assinada pela autoridade competente e/ou outros comprovantes oficiais, tais como, carteira de trabalho, holerites, histórico funcional etc.
<b>05</b>	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência, assinada pela autoridade competente e/ou outros comprovantes oficiais, tais como, carteira de trabalho, holerites etc.
<b>06</b>	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência, assinada pela autoridade competente e/ou outros comprovantes oficiais, tais como, carteira de trabalho, holerites etc.

	EDUCAÇÃO BÁSICA	
<b>07</b>	COMPROVANTE DE ATUAÇÃO JUNTO AO CURSO PRESENCIAL	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência, assinada pela autoridade competente e/ou outros comprovantes oficiais, tais como, carteira de trabalho, holerites etc.

## **11 – DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL**

11.1 O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da pontuação final obtida;

11.2 Em caso de empate entre candidatos, serão considerados os seguintes critérios:

11.2.1 Maior tempo de experiência docente em disciplinas do Curso de Geografia, modalidade presencial, na UFMT;

11.2.2 Maior tempo de experiência como docente na modalidade EaD;

11.3 A interposição de recursos deverá ser encaminhada à Coordenação do Curso de Geografia Licenciatura, EaD, via protocolo Sistema Eletrônico de Informações à Direção do IGHD/CUIBÁ/UFMT, em até 24 horas após a publicação dos resultados preliminares;

11.4 O candidato aprovado será convocado de acordo com as necessidades do Curso de Geografia Licenciatura, EaD, Sistema UAB/UFMT, observando a carga horária da disciplina ofertada e a quantidade mínima de estudantes no Polo de Educação a Distância/UAB, e ainda, respeitando o calendário acadêmico do curso;

11.5 Os candidatos classificados e não convocados para o início das atividades no curso permanecerão no cadastro reserva até a vigência deste edital. Diante das necessidades do curso, os classificados poderão ser convocados.

11.5.1 Não há obrigatoriedade de convocar docente(s) classificado(s).

## **12 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À VINCULAÇÃO**

12.1 O candidato convocado deverá apresentar, via processo SEI, e em observância aos prazos estabelecidos no cronograma do presente edital (item 14), os seguintes documentos:

12.1.1 Conforme prazos estabelecidos na convocatória enviada pela Coordenação de Curso, em caso de convocatória de classificado, também deverá encaminhá-los.

12.2 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I do presente edital);

12.3 Cópia do Diploma de graduação, especialização (caso se aplique), mestrado (caso se aplique), doutorado (caso se aplique) e comprovante da formação indicada no currículo;

12.4 Comprovante de residência atual (máximo dois últimos meses);

12.5 Currículo Vitae ou Lattes documentado com os comprovantes dos títulos e experiência apresentados;

12.6 RG (Identidade);

12.7 CPF (quando não constar no documento de identidade);

12.8 Cópia dos dados bancários (cartão bancário ou extrato bancário) em nome do candidato aprovado/convocado;

12.9 Resultado da Seleção;

12.10 Declaração antinepotismo (o formulário encontra-se dentro do SEI: SETEC - UAB - Cadastro Professor Formador), que deverá ser preenchido corretamente;

12.11. Termo de Compromisso do Bolsista - PORTARIA CAPES nº 183/2016 (disponível no SEI para preenchimento) assinado digitalmente, conforme prevê a Lei nº 14063, de 23/09/2020 – Formulário Padrão Universidade Aberta do Brasil (encontra-se disponível no SEI: SETEC - UAB – Termo de compromisso UAB).

12.12. Declaração de Não Acúmulo de Bolsas (o formulário encontra-se disponível no SEI: SETEC - UAB – Declaração de não acúmulo de bolsas) e deverá ser assinado digitalmente conforme prevê a Lei 14063, de 23/09/2020;

12.13 Cópia de comprovação de magistério SUPERIOR em anos;

12.14 Cópia de vínculo público institucional.

### **13 – DA BANCA EXAMINADORA**

13.1 A banca examinadora do processo seletivo será composta por 3 (três) docentes, indicada pela Coordenação do Curso de Geografia Licenciatura, EaD;

13.2 A banca deverá prezar pelo princípio da impessoalidade no processo seletivo, e em especial, observar o disposto no Decreto nº 7.203 de 04/06/2010 sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.

### **14 – DO CRONOGRAMA**

<b>AÇÕES</b>	<b>DATAS</b>	<b>LOCAL</b>
14.1 Divulgação do Edital	02/09/2024	No endereço eletrônico: <a href="https://setec.ufmt.br/processosseletivos">https://setec.ufmt.br/processosseletivos</a>

14.2 Recurso ao Edital. Documento a ser elaborado com arguições para o recurso	03/09/2024	Envio via Sei! Destinado à GEOGRAFIA EaD/IGHD
14.3 Resultado do recurso ao Edital.	04/09/2024	No endereço eletrônico: <a href="https://setec.ufmt.br/processosseletivos">https://setec.ufmt.br/processosseletivos</a>
14.4 Divulgação da banca examinadora	05/09/2024	No endereço eletrônico: <a href="https://setec.ufmt.br/processosseletivos">https://setec.ufmt.br/processosseletivos</a>
14.5 Período de inscrição	06/09/2024 a 07/10/2024	Enviar via sistema: <a href="https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsaub">https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsaub</a>
14.6 Resultado preliminar dos inscritos após análise de documentação entregue	10/10/2024	No endereço eletrônico: <a href="https://setec.ufmt.br/processosseletivos">https://setec.ufmt.br/processosseletivos</a>
14.7 Recurso ao resultado preliminar	14/10/2024	Envio via Sei! Destinado à GEOGRAFIA EaD/IGHD
14.8 Resultado do recurso enviado via Sei acerca da pontuação publicada	15/10/2024	No endereço eletrônico: <a href="https://setec.ufmt.br/processosseletivos">https://setec.ufmt.br/processosseletivos</a>
14.9 Publicação do Resultado final	16/10/2024	No endereço eletrônico: <a href="https://setec.ufmt.br/processosseletivos">https://setec.ufmt.br/processosseletivos</a>
14.10 Entrega da documentação via Sei - candidato aprovado e convocado	21/10/2024 e 25/10/2024	Envio via Sei! Destinado à GEOGRAFIA EaD/IGHD

## 15 - DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

15.1 O candidato aprovado para a vaga ofertada no processo seletivo do presente Edital será convocado para atuar como Professor Formador no Curso de Geografia Licenciatura da Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade de EaD e deverá enviar (eletronicamente via Sei!), no prazo estabelecido no cronograma (item 14) todos os documentos elencados no item 12 do presente edital.

15.2 O candidato que não comparecer e/ou não apresentar qualquer um dos documentos discriminados acima ficará impossibilitado de preencher a vaga, sendo convocado o próximo candidato na lista de classificados para a referida vaga, caso houver.

15.2.1. A convocatória do candidato classificado, caso se aplique, ocorrerá por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado no ato da inscrição. Apenas nessa ocasião será realizado contato via e-mail por parte da Coordenação do Curso, da unidade proponente, sendo de responsabilidade do candidato prestar informação correta e acompanhar a convocatória.

## **16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 Será efetuada contratação do candidato com maior pontuação final;

16.2 A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.

16.3 Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://setec.ufmt.br/processosseletivos>;

16.4 Os candidatos poderão submeter recursos ao presente Edital, que será avaliado pela banca na data especificada no cronograma. O recurso deverá ser destinado à banca do processo seletivo, sendo elaborado em texto simples, contendo exposição dos motivos em documento datado e assinado pelo requerente, com a entrega via SEI ao Coordenador do Curso de Geografia Licenciatura, modalidade EaD;

16.5 Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Coordenação Geral do Curso, no que tange à realização da seleção.

Cuiabá-MT, 13 de agosto de 2024.



Adriana Queiroz do Nascimento Pinhorati

Coordenadora do Curso de Graduação- Geografia Licenciatura -EaD





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – UFMT  
INSTITUTO DE GEOGRAFIA, HISTÓRIA E DOCUMENTAÇÃO  
GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA LICENCIATURA – MODALIDADE A DISTÂNCIA  
Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900

**EDITAL Nº 04/2024/IGHD/CUIABÁ/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA,  
RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR QUE  
ATUARÁ COMO BOLSISTA DOCENTE PARA O CURSO DE GEOGRAFIA  
LICENCIATURA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL.**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**DISCIPLINA DE INTERESSE:** \_\_\_\_\_

**1. DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

**2. ENDEREÇO**

RUA: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**3. DADOS DA FORMAÇÃO**

CURSO DE GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

DATA DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ LOCAL: \_\_\_\_\_



DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO  
CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – UFMT  
INSTITUTO DE GEOGRAFIA, HISTÓRIA E DOCUMENTAÇÃO  
GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA LICENCIATURA – MODALIDADE A DISTÂNCIA  
Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900

**EDITAL Nº 04/2024/IGHD/CUIABÁ/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA,  
RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR QUE  
ATUARÁ COMO BOLSISTA DOCENTE PARA O CURSO DE GEOGRAFIA  
LICENCIATURA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL.**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO**

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterizam nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contratado, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – UFMT**  
**INSTITUTO DE GEOGRAFIA, HISTÓRIA E DOCUMENTAÇÃO**  
**GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA LICENCIATURA – MODALIDADE A DISTÂNCIA**  
**Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900**

**EDITAL Nº 04/2024/IGHD/CUIBÁ/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR QUE ATUARÁ COMO BOLSISTA DOCENTE PARA O CURSO DE GEOGRAFIA LICENCIATURA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL.**

**ANEXO III – EMENTA**

<b>COMPONENTE CURRICULAR: GEOGRAFIA E DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL</b>				
Unidade Acadêmica ofertante: <b>IGHD - Instituto de Geografia, História e Documentação - UFMT/CUIABÁ</b>				
Carga horária total: 64 4 créditos				
C teórica:	CH prática:	CH PCC:	CH extensão	CH aula de campo:
48	16	00	00	Não se aplica

**EMENTA:**

Classificação racial no Brasil a partir dos conceitos de raça, etnia e cor. A questão étnica e racial como tema da identidade nacional: a influência dos povos indígenas, africanos, europeus e asiáticos na formação e desenvolvimento do território brasileiro. Racismo, discriminação e preconceito. Democracia racial. Desigualdades étnicas e raciais na sociedade e na educação brasileira. Políticas públicas e as questões étnicas e raciais. O reconhecimento e a valorização da diversidade na Geografia e no seu ensino: abordagens geográficas para o reconhecimento e visibilidade das espacialidades étnico-raciais.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. **Os índios na história do Brasil**. [1. ed.]. Rio de Janeiro: FGV, 2010. 167 p. (FGV de Bolso. Série História; 15)

MUNANGA, Kabele. (org.). Superando o racismo na escola. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Fundamental, 1999, p. 169-182. Disponível em [http://etnicoracial.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/superando\\_%20racismo\\_escola\\_mio\\_lo.pdf](http://etnicoracial.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/superando_%20racismo_escola_mio_lo.pdf)

MOURA, Clóvis. História do negro brasileiro. 3. ed. São Paulo: Ática, 1994. 84 p. (Série Princípios ; 180)

RIBEIRO, Darcy. O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil. São Paulo: Companhia de Bolso, 2006. 433 p.

SANTOS, Milton. As exclusões da globalização: pobres e negros. **Thoth**, Brasília, n. 4, p. 147-160, 1998. Disponível em <https://ipeafro.org.br/wp-content/uploads/2015/10/THOTH-4.pdf>

SANTOS, Renato Emerson Nascimento dos. (2020). A questão racial e as políticas de promoção da igualdade em tempos de golpe: inflexão democrática, projetos de nação, políticas de reconhecimento e território. **Caderno Prudentino De Geografia**, 4(42), 200–224. Disponível em <https://revista.fct.unesp.br/index.php/cpg/article/view/7877>

## **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

BRASIL. MEC. Ministério de Educação. Diretrizes Nacionais Curriculares para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, Brasília: MEC, 2004. Disponível em

[https://download.inep.gov.br/publicacoes/diversas/temas\\_interdisciplinares/diretrizes\\_curriculares\\_nacionais\\_para\\_a\\_educacao\\_das\\_relacoes\\_etnico\\_raciais\\_e\\_para\\_o\\_ensino\\_de\\_historia\\_e\\_cultura\\_afro\\_brasileira\\_e\\_africana.pdf](https://download.inep.gov.br/publicacoes/diversas/temas_interdisciplinares/diretrizes_curriculares_nacionais_para_a_educacao_das_relacoes_etnico_raciais_e_para_o_ensino_de_historia_e_cultura_afro_brasileira_e_africana.pdf)

DOS ANJOS, Rafael Sanzio Araujo. (2017). A Geografia do Brasil Africano, o Congo e a Bélgica - uma aproximação. **Revista Eletrônica: Tempo - Técnica - Território** / Electronic Magazine: Time - Technique - Territory, 1(3). Disponível em <https://doi.org/10.26512/ciga.v1i3.15787>

FERNANDES, Florestan. O Negro no Mundo dos Brancos. Global Editora, 2007. 320 p.

HASEMBALG. C. A; VALLE SILVA, N. Estrutura social, mobilidade e raça. São Paulo: Edições Vértice, 1988.

HENRIQUES, R. Desigualdade racial no Brasil: evolução das condições de vida na década de 90. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), texto para discussão n. 807, julho, 2001.

LOPES DA SILVA, Aracy; GRUPIONI, Luís Donizete Benzi (Orgs). A temática indígena na escola: Novos subsídios para professores de 1º e 2º graus. Brasília: MEC/MARI/UNESCO, 1995. Disponível em [http://www.pineb.ffch.ufba.br/downloads/1244392794A\\_Tematica\\_Indigena\\_na\\_Escola\\_Aracy.pdf](http://www.pineb.ffch.ufba.br/downloads/1244392794A_Tematica_Indigena_na_Escola_Aracy.pdf)

<b>COMPONENTE CURRICULAR: Linguagem Brasileira de Sinais (Libras)</b>				
Unidade Acadêmica ofertante: <b>IGHD - Instituto de Geografia, História e Documentação - UFMT/QUIABÁ</b>				
Carga horária total: 64 4 créditos				
C teórica:	CH prática:	CH PCC:	CH extensão	CH aula de campo:
64	0	00	0	Não se aplica

## EMENTA

Estudo da Língua Brasileira de Sinais (Libras): alfabeto manual, parâmetros linguísticos, relações pronominais e verbais. A língua em seu funcionamento nos diversos contextos sociais. Vocabulário do ambiente escolar e sinais específicos para o ensino de ciências das humanas e sociais.

## BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BRASIL. MEC. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e dá outras providências.

BRASIL. MEC. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002.

FELIPE, T.; MONTEIRO, M. S. Libras em contexto: curso básico, livro do estudante/cursista. Programa Nacional de Apoio à Educação dos Surdos. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Especial, 2001.

## BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CAPOVILLA, F.C.; RAPHAEL, W.D. Dicionário enciclopédico ilustrado trilingue da Língua de Sinais Brasileira. V. 1: Sinais de A a L. São Paulo: Edusp, Fapesp, Fundação Vitae, Feneis, Brasil Telecom, 2001a.

CAPOVILLA, F.C.; RAPHAEL, W.D. Dicionário enciclopédico ilustrado trilingue da Língua de Sinais Brasileira. V. 2: Sinais de M a Z. São Paulo, SP: Edusp, Fapesp, Fundação Vitae, Feneis, Brasil Telecom, 2001b.

LACERDA, C. B.F.; GÓES, M C. R. (Org.). Surdez: processos educativos e subjetividade. São Paulo: Lovise, 2000.

PIMENTA, N. Coleção aprendendo LSB. Rio de Janeiro: Regional, vol. III Avançado, 2001.

PIMENTA, N. Coleção aprendendo LSB. Rio de Janeiro: Regional, vol. IV Complementação, 2004.

QUADROS, R. M.; KARNOPP, L. Língua de Sinais Brasileira: Estudos linguísticos. Porto Alegre: Editor a Artmed, 2004.

<b>COMPONENTE CURRICULAR: Didática e Geografia</b>				
Unidade Acadêmica ofertante: <b>IGHD - Instituto de Geografia, História e Documentação - UFMT/CUIABÁ</b>				
Carga horária total: 64 4 créditos				
C teórica:	CH prática:	CH PCC:	CH Extensão	CH aula de campo:
48	16	0	0	Não se aplica

#### EMENTA

Considerações gerais sobre educação. As tendências pedagógicas. A didática e a relação professor – aluno. A questão política e a técnica na formação do professor de Geografia. A Geografia escolar brasileira: histórico, tendências e pressupostos teórico-metodológicos. A avaliação como processo formativo da aprendizagem escolar. A construção dos principais conceitos para o ensino de Geografia. Políticas educacionais e as orientações curriculares para o ensino de Geografia: a BNCC e os documentos regionais.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ANTUNES, Celso. Avaliação da aprendizagem escolar: fascículo 11. Petrópolis: Vozes, 2002.

CACETE, N. H; PAGANELLI, T. I; PONTUSCHKA, N. N. Para ensinar e aprender Geografia. São Paulo: Cortez, 2007.

CANDAU, V. M. (Org.). A didática em questão. 27. ed. Petrópolis: Vozes, 2007.

CASTROGIOVANNI, C. A. et.al (org.) Geografia em sala de aula: práticas e reflexões. Porto Alegre. Ed. da UFRGS/Associação dos Geógrafos Brasileiros- Seção Porto Alegre, 2001.

CAVALCANTI, L. S. Geografia, escola e construção de conhecimentos. Campinas, São Paulo: Papirus, 1998.

LIBÂNEO, J. C. Didática. São Paulo: Cortez, 1994.

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CASTROGIOVANNI, A. C. (Org.). Geografia em sala de aula: práticas e reflexões. Porto Alegre: UFRGS, 2003.

CARLOS, A. F. A. (Org.) Geografia em sala de aula: práticas e reflexões. São Paulo: Contexto, 1999.

KAERCHER, N. A. Desafios e utopias no Ensino de Geografia. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 1999.

OLIVEIRA, A. U.; PONTUSCHKA, N. N. (org.). Geografia em perspectiva. São Paulo: Editora Contexto, 2002.

PERRONOU, P. As competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e o desafio da avaliação. Porto Alegre: Artmed Editora, 2002.

<b>COMPONENTE CURRICULAR:</b> Organização e Funcionamento da Educação básica				
Unidade Acadêmica ofertante: <b>IGHD - Instituto de Geografia, História e Documentação - UFMT/CUIABÁ</b>				
Carga horária total: 64 4 créditos				
C teórica:	CH prática:	CH PCC:	CH Extensão	CH aula de campo:
64	0	0	0	Não se aplica

### **EMENTA:**

As relações que permeiam a sociedade, cultura e educação com base em pressupostos das legislações referentes ao sistema educacional escolar brasileiro. Compreensão do proclamado legal sobre a organização da educação escolar brasileira como contingência de determinações sócio-políticas e econômicas postas ao longo da história da educação brasileira e da geopolítica contemporânea. Contextualização e análise crítica da estrutura e funcionamento da educação escolar básica na vigência da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) vigente nº 9394/96, lei 9.424/96 FUNDEF (Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério), pareceres e resoluções do Conselho Nacional da Educação (CNE) e do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso (CEE/MT). Escola Ciclada: características gerais; problemas e perspectivas; Projeto Político Pedagógico da Escola e Gestão democrática – limites e avanços.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

FERREIA, N. S. C; AGUIAR, M. A. S. (Org.). Gestão da educação: impasses, perspectivas e compromissos. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2004.

GENTILI, P. A falsificação do consenso: simulacro e imposição na reforma educacional do neoliberalismo. Rio de Janeiro: Vozes, 1998.

LIBÂNEO, J. C.; OLIVEIRA, J. F.; TOSCHI, M. S. Educação escolar: políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2003.

### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB. Diário Oficial da União, Brasília, 23 de dezembro de 1996.

BRASIL. MEC. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares para o ensino fundamental, Brasília, 1997.

MENESES. J. G. C. (Org.). Estrutura e funcionamento da educação básica. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2004.

PERONI, V. Política educacional e papel do Estado: no Brasil dos anos 90. São Paulo: Xamã, 2003.

SAVIANI, D. Educação brasileira: estrutura e sistema. 8. ed. Campinas: Autores Associados, 2000

<b>COMPONENTE CURRICULAR: Geografia Social e Cultural</b>				
Unidade Acadêmica ofertante: <b>IGHD - Instituto de Geografia, História e Documentação - UFMT/QUIABÁ</b>				
Carga horária total: 64 4 créditos				
C teórica:	CH prática:	CH PCC:	CH Extensão	CH aula de campo:
48	0	16	0	Não se aplica

## EMENTA

Os conceitos de Cultura: diálogos interdisciplinares; história, escolas e conceitos da Geografia Social Cultural; a Geografia Cultural Brasileira; os conceitos geográficos e suas relações com a cultura; manifestações e práticas culturais no espaço: identidade, festas populares, patrimônio cultural, memória e tradição; a cultura e seus desafios na contemporaneidade; discussões contemporâneas sobre a Geografia Social e Cultural e novas perspectivas para os estudos culturais. Contextualização às questões relativas aos direitos coletivos e individuais dos diversos grupos sociais.

## BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ANDREOTTI, G. Paisagens culturais. Curitiba: Editora UFPR, 2013.

BARTHE-DELOIZY, F., and SERPA, A. (orgs). Visões do Brasil: estudos culturais em Geografia.. Salvador: EDUFBA; Edições L'Harmattan, 2012.

CLAVAL, P. A geografia cultural. Tradução de Luiz F. Pimenta e Margareth C. A. Pimenta. Florianópolis: Ed. da UFSC, 1999.

CORRÊA, R. L.; ROSENDAHL Z. (Org.). Paisagem, tempo e cultura. Rio de Janeiro: EdUERJ, 1998. TUAN, YI-FU. Espaço e lugar. São Paulo: Difel, 1983

HEIDRICH, Álvaro; COSTA, Benhur Pinós da; PIRES, Cláudia Luísa Zeferino (orgs.) Maneiras de ler geografia e cultura. Porto Alegre: Imprensa Livre: Compasso Lugar Cultura, 2013. p. 98-105.

CORRÊA, R.L. Paisagem, Tempo e Cultura. Ed. UERJ. Rio de Janeiro, 1998. p.74.

CORRÊA, Roberto Lobato; ROSENDAHL, Zeny. Manifestações da cultura no espaço. Rio de Janeiro: EDUERJ, 1999.

CORRÊA, Roberto Lobato & ROSENDAHL, Zeny (Orgs.) Introdução a geografia cultural. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.



- CUCHE, Denys. A noção de cultura nas ciências sociais. Bauru: EDUSC, 1999.
- DARDEL, Eric. O homem e a Terra: Natureza da realidade geográfica. São Paulo: Perspetiva, 2015.
- GEERTZ, Clifford. A interpretação das culturas. Rio de Janeiro: LTC, 2008.
- GIL FILHO, Sylvio Fausto (org.). Liberdade e Religião: o espaço sagrado no século XXI. Curitiba: CRV, 2016.
- HALL, Stuart. A identidade cultural na pós-modernidade. Editora DP&A, 2005.
- LARAIA, Roque de Barros. Cultura: um conceito antropológico. Rio de Janeiro: Zahar, 1986.
- ROSENDAHL, Zeny & CORRÊA, Roberto Lobato (Orgs.). Matrizes da geografia cultural. Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 2001
- ROSENDAHL, Z.; LOBATO, R. L. Religião, Identidade e Território. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2001
- SILVA, Marcia Alves Soares da Silva. Geografia Cultural: caminhos e perspectivas. Curitiba: Intersaberes, 2019.
- TUAN, Yi-Fu. Topofilia. Trad.: Livia de Oliveira. Londrina: Eduel, 2012.
- \_\_\_\_\_. Espaço e lugar: a perspectiva da experiência. Trad.: Livia de Oliveira. Londrina: Eduel, 2013.
- VARGAS, Maria Augusta M.; DOURADO, Auceia M.; SANTOS, Rodrigo Herles dos. (Orgs.). Práticas e vivências com a Geografia cultural. Aracaju: EDISE, 2015.
- WARNIER, Jean Pierre. A mundialização da cultura. Bauru: Edusc, 2000.

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- ALVES, Paulo César (org.). Cultura: múltiplas leituras. Bauru: EDUSC; Salvador: EDUFBA, 2010.
- BAUMAN, Zygmunt. A cultura no mundo líquido moderno. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.
- CAMARGO, Haroldo Leitão. Patrimônio histórico e cultural. São Paulo: Aleph, 2002.
- CASSIRER, Ernst. Ensaio sobre o homem. Introdução a uma filosofia da cultura humana. 2. ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2012 [1944].
- CASTRO, Iná Elias; CORRÊA, Roberto Lobato (Org.) Geografia: conceitos e temas. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000, p. 49-76.
- CLAVAL, Paul. A geografia cultural: o estado da arte. In: CORRÊA, Roberto Lobato;

CORRÊA, Roberto Lobato; ROSENDAHL, Zeny. A geografia cultural brasileira –uma avaliação preliminar. Revista da Anpege, v. 4, n. 04, 2008. p. 73-88.

ROSENDAHL, Zeny. Manifestações da cultura no espaço. Rio de Janeiro: EDUERJ, 1999

<b>COMPONENTE CURRICULAR: Atividade de Extensão Curricular II</b>				
Unidade Acadêmica ofertante: <b>IGHD - Instituto de Geografia, História e Documentação - UFMT/QUIABÁ</b>				
Carga horária total: 64 4 créditos				
C teórica:	CH prática:	CH PCC:	CH extensão	CH aula de campo:
00	16	00	64	Não se aplica

## **EMENTA**

Produção e construção de material didático-pedagógico com professores de Geografia do ensino fundamental anos finais a partir da mobilização dos saberes em Geografia e Diversidade Étnico-racial, Libras e Geografia Social e Cultural. Elaboração de conteúdo escrito e audiovisual. Apresentação do material desenvolvido, exposição e diálogo numa plataforma de acesso virtual aos professores do ensino fundamental anos finais.

## **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

CORRÊA, R. L.; ROSENDAHL Z. (Org.). **Paisagem, tempo e cultura**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 1998. TUAN, YI-FU. Espaço e lugar. São Paulo: Difel, 1983  
FELIPE, T.; MONTEIRO, M. S. **Libras em contexto**: curso básico, livro do estudante/cursista. **Programa Nacional de Apoio à Educação dos Surdos**. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Especial, 2001.  
GRANERO, Vic Vieira. **Como usar o teatro na sala de aula**. São Paulo: Contexto, 2011.  
LEÃO, Vicente de Paula. LEÃO, Inêz Aparecida de Carvalho. **Ensino da Geografia e Mídia**: linguagens e práticas pedagógicas. Belo Horizonte- MG: Argvmentvm, 2008. 143 p.  
GUIMARAES, Eduardo (org.). **Produção e Circulação do Conhecimento**. Campinas: Pontes; São Paulo: CNPq/ Pronex e Núcleo de Jornalismo Científico, 2001/2003.  
MUNANGA, Kabele. (org.). **Superando o racismo na escola**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Fundamental, 1999, p. 169-182. Disponível em [http://etnicoracial.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/superando %20racismo escola miolo.pdf](http://etnicoracial.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/superando_%20racismo_escola_milo.pdf)

## **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

ANTUNES, Celso. **Jogos para a estimulação das múltiplas inteligências**. Petrópolis: Vozes, 2000.  
BELTHER, Josilda Maria. **Metodologia do ensino da geografia**. Editora Pearson, 2017. 139 p. ISBN 9788543019215.  
CASTELLAR, Sônia (org.). Educação **Geográfica**: teorias e práticas docentes - 2ª edição. Editora Contexto, 2009. 170 p. ISBN 9788572443111.

MELLO, Laércio de. **O uso de diferentes linguagens na leitura geográfica**. Editora Intersaberes, 2016. 232 p. ISBN 9788559720273.

VENTURI, Luis Antonio Bittar, (org). **Praticando Geografia – técnicas de campo e laboratório**. São Paulo: Oficina de textos, 2005